

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 207 DE 131 DE MARÇO DE 2026.

Promove alteração nos Anexos IV e V, da Lei Municipal nº 49/2018 (reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN) e, promove alteração na Lei Ordinária Nº 177/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN: Maria de Fátima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a adotar como salário mínimo no âmbito interno desde de 01 de janeiro de 2026, como remuneração inicial dos seus servidores públicos o valor de R\$:1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único - O valor definido no Art. 1º desta lei segue os parâmetros definidos pela União para o exercício de 2026, quando na edição do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, de autoria do Governo Federal.

Art. 2º - O anexo constante no artigo 3º da Lei Ordinária Nº 177/2025, no tocante a remuneração do cargo de diretor geral, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMECLATURA	REQUISITOS	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	Nível Médio	01 (uma)	30 (trinta) horas	R\$: 2.365,80

Art. 3º - Os anexos IV e V de que trata o Art. 10º - da Lei Municipal nº 49/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

NÚMERO DE CARGOS	NATUREZA	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$:1.621,00
01 (um)	Efetivo	Digitador	R\$:1.621,00
01 (um)	Efetivo	Motorista	R\$:1.621,00

ANEXO V - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	NATUREZA	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Comissionado	Secretário Chefe de Gabinete	R\$:1.621,00
01 (um)	Comissionado	Assessor Jurídico	R\$:3.077,69
01 (um)	Comissionado	Assessor Contábil	R\$:4.643,50
01 (um)	Comissionado	Secretário Legislativo	R\$:1.621,00
01 (um)	Comissionado	Assessor Legislativo	R\$:1.621,00
01 (um)	Comissionado	Tesoureiro	R\$:3.077,69
01 (um)	Comissionado	Controlador Interno	R\$:3.077,69

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ressalvados os casos previstos no art. 1º desta lei onde seus efeitos retroagem a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A45BD6DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2026. Edição 3762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>